



00 001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### ***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

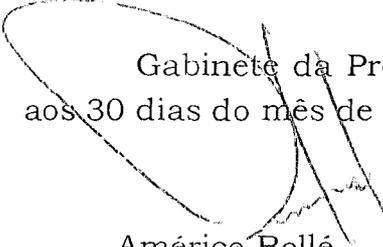
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DiOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



00 002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 28

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



00 003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Faz-se necessário a aquisição de cadeiras giratória executiva com reclinção de encosto e apoio de braços reguláveis em virtude da norma NBR 17 que regulamenta o mobiliário dos postos de trabalho, visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

4.2. O trabalhador que necessita executar o seu trabalho sentado o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição, os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável á estatura do trabalhador e á natureza da função exercida;
- Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO	150,00	UN	472,00	70.800,00



## Município de Capanema - PR

<p>FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup>. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO,</p>				
--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

	<p>SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO</p>				
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS</p>	50,00	UN	472,00	23.600,00



00 096

## Município de Capanema - PR

<p>REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup>. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE</p>				
--	--	--	--	--



00 007

## Município de Capanema - PR

<p>GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
---	--	--	--	--

**Valor Total Estimado: R\$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais),**



00 008

## Município de Capanema - PR

### 2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela **Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

5.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

5.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.**

5.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

5.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

5.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

5.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



00 000

## Município de Capanema - PR

---

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Maicon Douglas de Castro Coito.

Capanema, 05 de fevereiro de 2018

**Valdeci Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

ORÇAMENTO					
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p>					
<p>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).                  PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.                  PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.                  VALIDADE: 12 MESES.</p>					
COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52506- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE	UN.	150	472,00	70.800,00
2	52506- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE	UN.	50	472,00	23.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 94.400,00</b>

DATA 02/02/2018

  
**Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Municipal de Finanças

# ESCALA

AMBIENTES PROFISSIONAIS

00 011

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BRAGGIO LTDA  
CNPJ: 07484914/0001-14 E-MAIL: afbraggio@wopm.com.br  
ENDEREÇO: Rua Cuiabá 4150  
COMPLEMENTO: TERREO BAIRRO: SANTA MARIA  
TELEFONE: 45 3222 5426 - CONTATO: ALDIR FRANCISCO BRAGGIO  
CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA	UN	200	490,00	98.000,00

Rua Cuiabá nº 4150 - Bairro Santa Maria - CEP 85802-030 - CASCAVEL

PARANÁ  
Fone 45 3222 5426

ALDIR FRANCISCO BRAGGIO  
CEL: 41 3222 5426

# ESCALA

AMBIENTES PROFISSIONAIS

CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO

**Rua Cuiabá nº 4150 - Bairro Santa Maria - CEP 85802-030 - CASCAVEL**

**PARANÁ**

**Fone 45 3222 5426**

# ESCALA

AMBIENTES PROFISSIONAIS

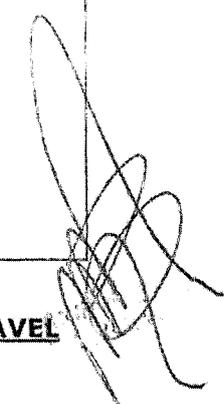
00 013

A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO

**Rua Cuiabá nº 4150 - Bairro Santa Maria - CEP 85802-030 - CASCAVEL**

**PARANA**

**Fone 45 3222 5426**



# ESCALA

AMBIENTES PROFSSIONAIS

00 014

PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.

MARCA CAVALETTI

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)</b>
--------------	---

Cascavel, 01 de Fevereiro de 2018

Aldir Francisco Braggio

07.484.914 / 0001 - 14

CADASTRO ICMS  
903.47121 - 20

IRMÃOS BRAGGIO LTDA.-ME

IRMÃOS BRAGGIO LTDA.-ME

Rua Cuiabá, 4150 - Terreo  
Santa Maria - CEP 85802-030  
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Cuiabá, 4150 - Terreo  
Santa Maria - CEP 85802-030  
CASCAVEL - PARANÁ

**Rua Cuiabá nº 4150 - Bairro Santa Maria - CEP 85802-030 - CASCAVEL  
PARANÁ  
Fone 45 3222 5426**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** afbraggio . <afbraggio@wopm.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 16:06  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: CADEIRAS  
**Anexos:** PREF. CAPANEMA - ORÇAMENTO CADEIRAS.jpg; PREF. CAPANEMA - ORÇAMENTO CADEIRAS1.jpg; PREF. CAPANEMA - ORÇAMENTO CADEIRAS2.jpg; PREF. CAPANEMA - ORÇAMENTO CADEIRAS3.jpg

Boa Tarde!!!

Conforme solicitação segue orçamento, se puder avisar ou até enviar o edital, agradecemos..

Aldir Braggio

Em 1 de fevereiro de 2018 09:06, <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





00 016

**P.S. SANDRINI FILHO – MOVEIS -ME**  
**RUA GUAPORÉ 423 CENTRO CEP 86.026.010**  
**LONDRINA – PR**  
**F (043)3336-1234**  
**CNPJ 22 064 181/0001-52**  
**ICMS 90689369-07**

Á

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO	UN	200	510,00	102.000,00

FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS





PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA



00 009

<p>COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.</p>				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 102.000,00</b>	

**VENDEDOR SANDRINI**  
**VAL PROP 30 DIAS**  
**ENTREGA 20 DIAS**  
**COND PGTO Á VISTA**

**DATA 01 /02 /2018.**



00 020

**OBS: DEVE SER APRESENTADO ANÁLISE ERGONÔMICA DOS PRODUTOS, SEGUNDO A NORMA ABNT NR 17, EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADA PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA).**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00 021

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** centermaq <centermaq@sercomtel.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 15:46  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Enviando email: ORÇAMENTO CADEIRAS ERGONÔMICAS 2018.doc  
**Anexos:** ORÇAMENTO CADEIRAS ERGONÔMICAS 2018.doc

boa tarde

segue em anexo orçamento cadeiras

att

sandrini



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Marli Teresinha Mattos - ME

CNPJ 28.850.117/0001-83 E-MAIL: marlit.mattos112017@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1481

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_centro\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_46-99978-2486\_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_Marli\_\_\_\_\_

CIDADE: \_Capanema\_\_\_\_\_ UF: \_\_Pr\_\_

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M <sup>3</sup> . REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55	UN	200	490,50	98.100,00

<p>KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA,</p>				
---	--	--	--	--

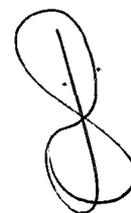


<p>EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.</p>				
<b>TOTAL</b>				R\$

DATA 31/ 01 / 2018

**OBS: DEVE SER APRESENTADO ANÁLISE ERGONÔMICA DOS PRODUTOS, SEGUNDO A NORMA ABNT NR 17, EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADA PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA).**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**




## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR  
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684  
 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON  
 CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS EM	UN	200	690,00	138.000,00

POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 150 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E

DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.

**Apresentar junto com a proposta os seguintes documentos:**

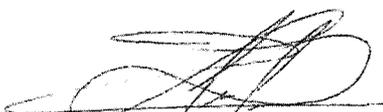
- Laudo de conformidade da poltrona com as normas de ergonomia (NR 17), devidamente assinado por profissional filiado a ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), em nome do fabricante.
- Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 em nome do fabricante da Espuma
- Certificado da qualidade Iso 9001 em nome do Fabricante
- Ensaio de Névoa Salina 300 horas NBR 8094/83.
- Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015 em nome do fabricante da espuma.
- Determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma NBR 8515/2015 em nome do fabricante da espuma.
- Determinação de resistência ao rasgo NBR 8516/2015 em nome do fabricante da espuma.
- Determinação da densidade da espuma NBR 8537/2015 em nome do fabricante da espuma.
- Determinação da resiliência da espuma NBR 8619/2015

<p>em nome do fabricante da espuma.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Determinação da deformação permanente a compressão da espuma NBR 8797/2015.</li> <li>- Determinação da fadiga da espuma NBR 9176/2015 em nome do fabricante da espuma.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme NBR 10443/08 em nome do fabricante.</li> <li>- Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do Ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 em nome do fabricante.</li> <li>- Licenciamento ambiental do fabricante, expedido por órgão estadual competente da atividade de fabricação em nome do fabricante.</li> </ul>				
<b>TOTAL</b>			R\$	138.000,00

DATA 01 / 02 / 2018

**OBS: DEVE SER APRESENTADO ANÁLISE ERGONÔMICA DOS PRODUTOS, SEGUNDO A NORMA ABNT NR 17, EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADA PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA).**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 POTÊNCIA SOME INFORMATICA LTDA-EPP  
 CNPJ 03.958.284/0001-11  
 I.E. 254.094.171  
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Cleyton Lazarotto <cleyton@pottencia.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 11:16  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CADEIRAS ERGOMÉTRICAS  
**Anexos:** BRN30055C453351\_003046.pdf

segue em anexo orçamento solicitado

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de janeiro de 2018 09:21  
**Para:** vendas@potencia.com.br; vendas@pottencia.com.br; 'Cleyton'  
**Assunto:** ORÇAMENTO CADEIRAS ERGOMÉTRICAS

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE CADEIRAS ERGOMÉTRICAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: CASTELAR MOVEIS MODULADOS LTDA  
 CNPJ:05861.462/0001-17 E-MAIL: CASTELAR@AMPERNET.COM.BR  
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1481  
 COMPLEMENTO BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: 46-3552-1003  
 CONTATO: \_\_JACKSON  
 CIDADE: \_\_CAPANEMA UF: \_PR\_\_

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ½"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55	UN	200	472,00	94.400,00

KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR

<p>ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA,</p>				
--	--	--	--	--



<p>EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 94.400,00</b>

DATA 16/01/18

**OBS: DEVE SER APRESENTADO ANÁLISE ERGONÔMICA DOS PRODUTOS, SEGUNDO A NORMA ABNT NR 17, EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADA PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA).**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

  
**GASTELAR - Móveis**  
**Modulados Ltda.**  
**CNPJ: 05.861.462/0001-17**  
**Capanema - PR**

*A*



00 035

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 28  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

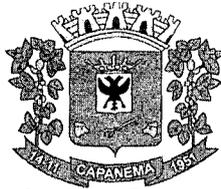
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 28, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



00 036

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 28

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 28 encaminhado por Vossa Excelência em 05/02/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



Estadão

## Tramitação do Processo

00 087

Página 1 de 1

Processo: **300 / 2018** Data: **11/02/2018 17:19** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: **4** Data: **11/02/2018 17:19:00** Previsão: **02/03/2018**

De: **ROMANTI EZER BARBOSA** Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Etapa: **LICITAÇÃO\***

Anexo:

Descrição: **SOLICITO O RETORNO DA LICITAÇÃO A SECRETARIA SOLICITANTE PARA QUE APRESENTE JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA PARA AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 15.4.5. DO EDITAL (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), PARA O FIM DE SUSTENTAR TAIS REQUISITOS. TUDO DEVIDAMENTE ASSINADO POR PESSOA QUE DETENHA CONHECIMENTO TÉCNICO NO ASSUNTO. OUTROSSIM, SOLICITO SEJA CONFIGURADO O EDITAL PARA LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA ME EPP VISTO SE TRATAR DE ITENS DIVISÍVEIS. CASO CONTRÁRIO, SEJA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A NÃO APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LC 123/2006, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA MENCIONADA LEI.  
ATT.  
ROMANTI BARBOSA  
PROCURADOR MUNICIPAL**

Ocorrência: **3** Data: **06/02/2018 10:11:00** Previsão: **19/02/2018**

De: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** Para: **ROMANTI EZER BARBOSA**

Etapa: **PROCURADORIA**

Anexo:

Descrição: **ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL**

Ocorrência: **2** Data: **05/02/2018 11:05:00** Previsão: **26/02/2018**

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Etapa: **LICITAÇÃO\***

Anexo:

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: **1** Data: **05/02/2018 11:04:58** Previsão: **26/02/2018**

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**

Etapa: **ETAPA INICIAL**

Anexo:

Descrição: **Abertura do processo.**



00 038

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Administração

---

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: PROCESSO 300/2018  
JUSTIFICATIVA REFERENTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA  
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGÔNICAS

As exigências solicitadas na Qualificação Técnica para o fornecimento do produto depreendem-se do fato que a NORMA ABNT NR 17 regulamenta e visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Prazo de Garantia de 5 (cinco) anos do produto está respaldado na Lei 8078/90 e no CDC.

Certificado de Conformidade do produto NBR 13962/2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica o uso de cadeiras para os postos de trabalho bem como estabelece os métodos de fabricação.

Solicitação do CREA do fabricante e do engenheiro responsável técnico, em razão do grau cada vez maior de especificidade dos produtos visa subsidiar às análises de compatibilidade de características técnicas e passou a ser de extrema importância para salvaguardar os interesses da administração pública.

Em síntese as exigências elencadas na qualificação técnica vêm de encontro com a necessidade da administração adquirir produtos de qualidade com preço justo e vantajoso para a administração.

Capanema, 20/02/2018

Valdeci Alves dos Santos  
Secretário de Administração



00-039

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 20/03/2018 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital e arquivos.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de



00 040

## Município de Capanema - PR

Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 5.

#### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**

5.2.2. **Secretaria Municipal de Saúde;**

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



## Município de Capanema - PR

---

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.



00 04/9

## Município de Capanema - PR

---

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6.6. Só poderão participar da cota reservada as empresa ME e EPP.

6.6.1. Caso a empresa Me- EPP ganhe o item de ampla concorrência e também a cota reservada para ME e EPP o valor deverá ficar igual observando o menor valor.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



00 04/10

## Município de Capanema - PR

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**b)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**b)1.** A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo



00 045

## Município de Capanema - PR

anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 33/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 33/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 33/2018  
SESSÃO EM – 20/03/2018 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



## Município de Capanema - PR

---

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**

**11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.**

**11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.**

**11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.**

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**



## Município de Capanema - PR

---

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



## Município de Capanema - PR

---

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento

de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



## Município de Capanema - PR

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



00 050

## Município de Capanema - PR

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**e.** No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**



00 051

## Município de Capanema - PR

---

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia)**
- b) - **Termo de Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e componentes e acabamento cromado, quando houver.**
- d) **Certificado de conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO.**
- e) **CREA do fabricante**
- f) **CREA do engenheiro responsável técnico do fabricante.**

**Obs. Esses documentos da qualificação técnica deverão ser anexados junto com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.**

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.



00 052

## Município de Capanema - PR

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



## Município de Capanema - PR

---

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



00 054

## Município de Capanema - PR

---

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



00 055

## Município de Capanema - PR

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



00 058

## Município de Capanema - PR

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle



00 0157

## Município de Capanema - PR

**Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## Município de Capanema - PR

---

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

28.1.1. **Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

28.2. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

28.2.1. **As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

28.3. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.**

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



00 059

## Município de Capanema - PR

**28.3.2.** No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



00 060

## Município de Capanema - PR

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



## Município de Capanema - PR

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;





001062

## Município de Capanema - PR

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



00 0168

## Município de Capanema - PR

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p] A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



00 064

## Município de Capanema - PR

---

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



## Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções



00 066

## Município de Capanema - PR

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.



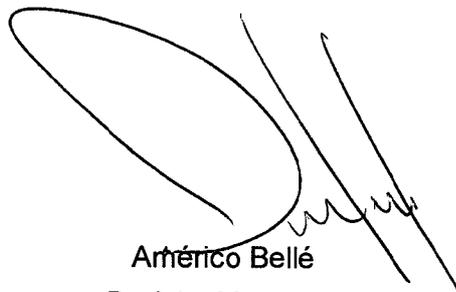
00 067

## Município de Capanema - PR

---

### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Artérico Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 22 de fevereiro de 2018





00 068

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º33/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **33/2018**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



00 069

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

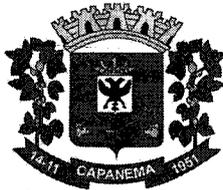
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



00 *070*

Município de Capanema - PR

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 33/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



00 0/21

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 33/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



00 072

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



00 073

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	33/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p><b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b></p> <p><b>Documento de Identidade</b></p> <p><b>CPF</b></p> <p>_____</p> <p><b>Nome do Representante Legal</b></p> <p><b>Qualificação</b></p>	



00 / 074

## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



00 075

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 33/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.**

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



00 077

## Município de Capanema - PR

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**

**0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:**

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:**

DOTAÇÕES



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



00 079

## Município de Capanema - PR

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser



00 030

## Município de Capanema - PR

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



00 081

## Município de Capanema - PR

---

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



00 082

## Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



00 083

## Município de Capanema - PR

---

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

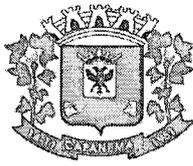
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000084

**PARECER JURÍDICO Nº 74/2018.**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 33/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

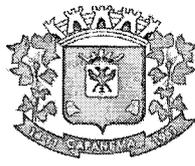
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias executivas com reclinção de encosto e apoio de braços reguláveis para uso da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/34;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 35;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 37;
- VIII) Justificativa das exigências de qualificação técnica - fl. 38;
- IX) Minuta do edital – fls. 39/67; e,
- X) Anexo 01 – fl. 68; Anexo 02 – fl. 69; Anexo 03 – fl. 70; Anexo 04 – fl. 71; Anexo 05 – fl. 72; Anexo 06 – fls. 73/74; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 75/83. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000035

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

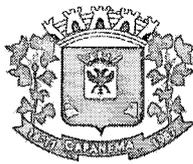
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000036

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*



000037

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000038

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### 2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000039

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 26 de fevereiro de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000090

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2018

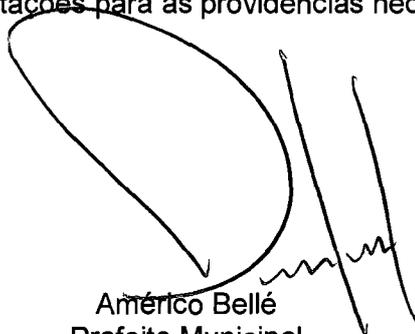
Assunto: Pregão Presencial nº 33/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº33/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS  
EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE  
BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20/03/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000091

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº32/2018 - Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM EM TEMPO INTEGRAL AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$58.059,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14 horas do dia 19/03/2018.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod261203

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº33/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS ( RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO L. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod261212



000093

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	33
Descrição do Objeto*	a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230360449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180.000,00
Data de Lançamento do Edital	27/02/2018
Data da Abertura das Propostas	20/03/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000034

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 01/03/2018      Edital n°: 033      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**73.334.476/0001-32**  
**R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:**  
**Dois Vizinhos/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 09:37  
**Para:** 'Ana Michele Santolin'  
**Assunto:** RES: Edital PR 33  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; ANEXOS.docx; edital PP 33-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 33/2018.

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 08:23  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Edital PR 33

**De:** Ana Michele Santolin [mailto:[anamichele@hotmail.com](mailto:anamichele@hotmail.com)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 08:17  
**Para:** Maicon Capanema <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>; Licitação Capanema <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Assunto:** Solicitação de Edital PR 33

Bom dia,

solicito o envio do Edital PR 33/2018, bem como seus arquivos e anexos.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

000036

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 05/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**  
**03.958.284/0001-11**  
**R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 10:08  
**Para:** 'Cleyton Lazarotto'  
**Assunto:** RES: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033-2018  
**Anexos:** PROTOCOLO POTENCIA.PDF; PropostaPOTENCIA.ESL; esProposta\_v1144.zip; edital PP 33-2018.pdf; ANEXOS.DOCX

BOM DIA!  
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 033-2018!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

---

**De:** Cleyton Lazarotto [mailto:cleyton@pottencia.com.br]  
**Enviada em:** sábado, 3 de março de 2018 09:36  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033-2018

Bom dia  
'ode me passar o kit proposta deste pregão  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
03.958.284/0001-11

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 14:50  
**Para:** 'Cleyton'  
**Assunto:** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033-2018

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 033-2018!  
PARA RETIRADA DOS ARQUIVOS, POR GENTILEZA NOS ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
CONFORME O EDITAL!  
FICO NO AGUARDO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



006033

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 06/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ITAMAR LUIS GUIMARAES - ME**  
**10.945.773/0001-02**  
**AV. VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 277 SALA 01 - CEP: 85680000 - BAIRRO:**  
**CENTRO CIDADE/UF: Boa Esperança do Iguaçu/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de março de 2018 10:41  
**Para:** 'Mega Informática - Licitações'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 33/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaTAMAR.esl; PROTOCOLO ITAMAR.pdf; ANEXOS.docx; edital PP 33-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 33/2018.

**De:** Mega Informática - Licitações <mega.licitacao@hotmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de março de 2018 08:52  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: PROPOSTA DE PREÇO

Bom dia.

Segue em anexo documentos solicitados.

Att,

**Fátima Posso**

*Departamento de Licitação*

---

**MEG@ INFORMÁTICA**

**Skype: mega.licitacao@hotmail.com**

(46) 3536-1021

Rua Prudente de Moraes, 504

Sala 02 - Centro - Dois Vizinhos-PR

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de março de 2018 09:23

**Para:** 'Mega Informática - Licitações'

**Assunto:** RES: PROPOSTA DE PREÇO

Bom dia Fatima, preciso que nos envie os seguintes documentos para atualizar o cadastro da empresa e então gerar a proposta eletrônica:

CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO

CNPJ

FGTS

CND FEDERAL

ficamos aguardando seu retorno.

Att.

Roseli

006130

De: Mega Informática - Licitações <[mega.licitacao@hotmail.com](mailto:mega.licitacao@hotmail.com)>

Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 17:15

Para: [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

Boa tarde,

Solicitamos o arquivo da proposta de preço do pregão 33/2018.

**Fátima Posso**

*Departamento de Licitação*

---

**MEG@ INFORMÁTICA**

**Skype: [mega.licitacao@hotmail.com](mailto:mega.licitacao@hotmail.com)**

(46) 3536-1021

Rua Prudente de Moraes, 504

Sala 02 - Centro - Dois Vizinhos-PR



00017:1

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

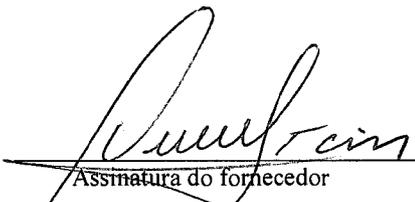
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 07/03/2018    Edital n°: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**MARLI TERESINHA MATTOS - ME**  
28.850.117/0001-83  
R PADRE CIRILO, 1481 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000102

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**  
11.803.003/0001-80  
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas  
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 17:15  
**Para:** 'Loja do Trombetta'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 33/2018  
**Anexos:** PropostaC.SIMONE.esl; PROTOCOLO C.SIMONE.pdf; ANEXOS.docx; edital PP 33-2018.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

**De:** Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 13:57  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO EDITAL

### **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ - 11.803.003/0001-80  
Contato: Ademar Fernando Trombetta  
Fone: (45) 3286-2473  
Celular (45) 999696937 - whatsapp  
email: [infosat.capitao@gmail.com](mailto:infosat.capitao@gmail.com)  
Skype: trombetta38  
Av. Iguaçú, 154 - Fundos - Centro  
Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007  
Capitão Leônidas Marques - Pr

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>  
**Data:** 14 de março de 2018 11:22  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL  
**Para:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)

Bom dia, preciso do arquivo da proposta referente ao pregão 33/2018, 35/20108 e 36/2018 e também dos editais pois não se encontram disponíveis no site da prefeitura.

Obrigada.

### **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ - 11.803.003/0001-80  
Contato: Ademar Fernando Trombetta  
Fone: (45) 3286-2473  
Celular (45) 999696937 - whatsapp  
email: [infosat.capitao@gmail.com](mailto:infosat.capitao@gmail.com)  
Skype: trombetta38  
Av. Iguaçú, 154 - Fundos - Centro  
Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007  
Capitão Leônidas Marques - Pr



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

000101

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

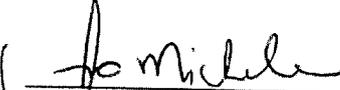
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

Data da Emissão: 01/03/2018    Edital n°: 033    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:  
Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS



000105

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 19/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ISMAEL HENZ - ME**  
**04.926.714/0001-86**  
**R FRANCISCO DEBORTOLI, 649 SALA COMERCIAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 15:00  
**Para:** 'ISMAEL HENZ'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 33/2018  
**Anexos:** PropostaISMAEL.esl; PROTOCOLO ISMAEL.pdf; ANEXOS.docx; edital PP 33-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

**De:** ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 11:38  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação Edital

Bom Dia

Por gentileza, solicito o edital de licitação e kit de proposta eletrônica  
Referente aos pregão 33-2018 35-2018 e 36-2018

Empresa: Ismael Henz - Me  
cnpj: 04.926.714/0001-86

Aguardo retorno

--

Att

Ismael Henz - Central Info

Email: [Centralinfo10@gmail.com](mailto:Centralinfo10@gmail.com)

Fone: (46)3534-1024

(46)9976-3120



000107

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 19/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 11:32  
**Para:** 'Mini Preço'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 33/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esl; PROTOCOLO CLAUDINA .pdf; ANEXOS.docx; edital PP 33-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta.

**De:** Mini Preço <makximosupermercado@hotmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 10:28  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** solicitação de documentação

bom dia

solicito documentação do pregao 33/2018

empresa claudina comiran me]

cnpj 17 281 091/0003 45

fico no aguardo

att

Viviani

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

000109

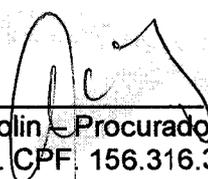
## ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º33/2018**  
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 33/2018**, cujo objeto é a aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias executivas com reclinção de encosto e apoio de braços reguláveis para uso da administração publica do município de Capanema – PR, conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos 19 de março de 2018

  
Avelino A. Santolin - Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**73.334.476/0001-321**

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO  
CEP 85660-000 - PARANÁ**



# Centro Oeste

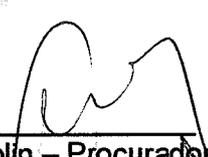
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

000110

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 73.334.476/0001-32 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 32/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos 19 de março de 2018

  
Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**73.334.476/0001-32**

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000**

**DOIS VIZINHOS**

**PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0297244-9	<b>CNPJ</b> 73.334.476/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/09/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/09/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 27/06/2017	<b>Número:</b> 20174442947		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2018

18/063700-2

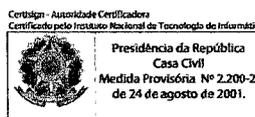
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*





000112

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

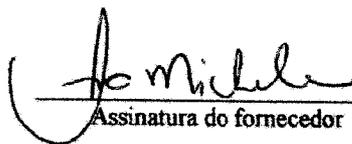
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

Data da Emissão: 01/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:  
Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

DOC. IDENTIFIC. / REG. ESPECIAL / I.D. Nº 958063-8 SRSF PR

156.316.309-82 DATA NASCIMENTO 07/09/1951

FILIAÇÃO SEVERINO SANTO SANTOLIN MARIA ANDRETTA SANTOLIN

RENESAM ACC. EXT. IMA B

Nº REGISTRO 02102888898 VALIDADE 13/04/2020 PR Nº REGISTRO 08/05/1973

DESCRIÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439695988

LOCAL DOIS VEZINHOS, PR DATA EMISSÃO 13/04/2017

44100617250 44100617250 44100617250

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 20, 03, 2018  
 Rossi

*[Handwritten signatures]*



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA
				001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/03/2018

Rexi

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-*) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-*) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-*) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples



000115

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

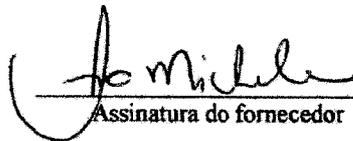
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 01/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**73.334.476/0001-32**  
**R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:**  
**Dois Vizinhos/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**73.334.476/0001-32**  
**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855    CENTRO**  
**CEP 85660-000    PARANÁ**  
**DOIS VIZINHOS**





000116

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR 995766833

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

DOC. HABITACAO / DOC. HABILITACAO / DT  
 1958939-6 0000 20

DATA DE EMISSAO 10/08/2014

TIPO DE VEICULO  
 AMBIO GELADO

VEICULO INSCRICAO ALIAS  
 000000

VALIDADEZ  
 10/10/2015 08/12/2016

ASSINATURA

LOCAL  
 Capanema, PR

DATA DE EMISSAO  
 10/08/2014

ASSINATURA

4242004422  
 0000000000

DETRAN PR PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 20/03/2018  
Rosa

*[Handwritten signatures and marks]*

# Centro Oeste

0001/17

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.334.476/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 32.302.2461-16, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Rafael Santolin, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.592.668-5 e CPF n.º 033.488.009-27, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **EUGÊNIO JOSÉ GASPAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.159.938-8 e CPF n.º 063.619.819-75, a quem confiro amplos poderes para representar a CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., perante às PREFEITURAS MUNICIPAIS, no que se referir ao presente **PROCESSOS LICITATÓRIOS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos **PROCESSOS**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2017.

Rafael Santolin – Sócio Administrador  
CPF. 033.488.009-27 - RG 7.592.668-5

### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldo - Tabelião  
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo HULMJ.BUKUH.OJ5HR, Controle: GxvoT.Ohnp8  
Consulte esse selo <http://funarpen>  
Reconheço por semelhança a assinatura de RAFAEL  
SANTOLIN (7520). Dou fé. 0031/834359.  
Quedas do Iguaçu-PR, 13/12/2017.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI  
Escrevente

78.117.918/0001-02  
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Juazeiro, 1530 - Centro  
85.460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/03/2018  
Roseni

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 73.334.476/0001-32.**

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

**CLAUSULA QUARTA** - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20 / 03 / 2018  
Rosa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

  
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

  
RAFAEL SANTOLIN

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/03/2018  
Rom

  
ANA MICHELE SANTOLIN



000120

# MARLI TERESINHA MATTOS – ME

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 20 de março de 2018

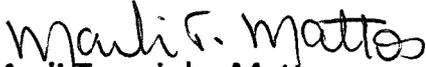
Ao Município de Capanema – PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760 – Capanema – PR

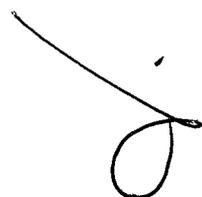
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, no termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520/2002, a empresa MARLI TERESINHA MATTOS – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018**, cujo o objeto é a aquisição de cadeiras ergonômicas executivas com reclinção de encosto e apoio de braços reguláveis, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de março de 2018.

  
Marli Teresinha Mattos  
5.185.585-0 – 745.980.829-68  
Proprietária



# MARLI TERESINHA MATTOS – ME

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003

000121

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Marli Teresinha Mattos – ME, com sede na Rua Padre Cirilo, 1481 na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 28.850.117/0001-83 e inscrição Estadual sob n. 90765187-32, representa neste ato por seu outorgante Sra Marli Teresinha Mattos, portadora da Cédula de Identidade 5.185.585-0 e CPF 745.980.829-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jackson Francisco Stein, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.181.296-6, e CPF 616.411.209-59, a quem confere amplos poderes para representar a Marli Teresinha Mattos – ME perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n.02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos demais atos pertinentes ao certame, nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de março de 2019.

*Marli Teresinha Mattos*  
Marli Teresinha Mattos

RG. 5.185.585-0

CPF 745.980.829-68

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46) 3552.3710

Selo Digital: h3LJI.yw.fe.WsNDa Controle: ujXIF.CfUZF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA MATTOS. Dou fé. Capanema-PR, 19 de março de 2018.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



006722

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 07/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**MARLI TERESINHA MATTOS - ME**  
28.850.117/0001-83  
R PADRE CIRILO, 1481 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Marli S. Mattos*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*[Handwritten signatures]*

# MARLI TERESINHA MATTOS – ME

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003

000123

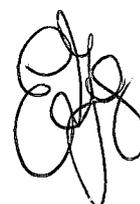
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa MARLI TERESINHA MATTOS – ME, CNPJ n. 28.850.117/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, no termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 33/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de março de 2018

*Marli T. Mattos*  
**Marli Teresinha Mattos**  
**RG. 5.185.585-0**  
**CPF 745.980.829-68**  
**Proprietária**



000124

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI TERESINHA MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ODIL DA SILVA MATOS	(mãe) BALBINA POLANCZYK MATTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1972	IDENTIDADE (número) 51855850	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 745.980.829-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1230
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use na Junta Comercial) 095920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLI TERESINHA MATTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 1481
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use na Junta Comercial) 095920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755503	Descrição do Objeto Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli Teresinha Mattos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001185156	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 10:43 SOB N° 41108304012.  
PROTOCOLO: 177276770 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703990249. NIRE: 41108304012.  
MARLI TERESINHA MATTOS ME



Libertad Bogus



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

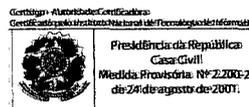
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARLI TERESINHA MATTOS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0830401-2	<b>CNPJ</b> 28.850.117/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 13/10/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/10/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PADRE CIRILO, 1481 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 13/10/2017      Número: 41108304012		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> INSCRIÇÃO <b>Evento (s):</b> INSCRIÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> MARLI TERESINHA MATTOS			
<b>Identidade:</b> 51855850,SESP/PR		<b>CPF:</b> 745.980.829-68	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

18/156270-7

CURITIBA - PR, 19 de março de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.181.296 6 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/12/2000

NOME JACKSON FRANCISCO STEIN

FILIAÇÃO REINALDO STEIN  
MARIA LURDES STEIN

NATURALIDADE PEROLA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 04/10/1967

DOC. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE  
C.CAS. 2639, LIVRO=148, FOLHA=207V

CPF 616.411.209-59

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

000726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20 / 10 / 2018  
Roxo

*[Handwritten mark]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: ANA MICHELE SANTOLIN

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 6378

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: EUGENIO JOSE GASPAR

CPF: 063.619.819-75

RG: 101599388

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: anamichele@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO OE FORMA À PERMITIR A ACOMODAOÇÃO OAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANOO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO OE CFC, COM 40 MM OE ESPESSURA MÉDIA E OENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIOO OE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA OO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZAAO, MONTAOA POR PARAFUSOS, AUXILIANOO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 OO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITAOS NA PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSAOO MULTILAMINAAO RESINAAO, MOLDAOO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM OE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL OO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR OE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM OENSIOADE CONTROLADA OE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MEOIA. REVESTIMENTO EM TECIOO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO OE MAOEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTAOA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCAOO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO OO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVAAOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEAOO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS OE GARRA ENCRAVAAOS E REBITAOS NA MAOEIRA.APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETAOO TEXTURIZAAO, COM ALMA OE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM OE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINOO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO OE CHAVE. A FIXAÇÃO OO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 OO TIPO FLANGEAOO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITAOS NA MAOEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR OO ENCOSTO OE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLOADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS OE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE OO ENCOSTO COM REGULAGEM OE ALTURA	150,00	UN	472,00	PREMIUM, PLAXMETAL	466,00	69.900,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: ANA MICHELE SANTOLIN

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 6378

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: EUGENIO JOSE GA SPAR

CPF: 063.619.819-75

RG: 101599388

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: anamichele@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE

Handwritten signature and date stamp: 000128

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: ANA MICHELE SANTOLIN

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 6378

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: EUGENIO JOSE GASPAR

CPF: 063.619.819-75

RG: 101599388

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: anamichele@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.

002	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO.	50,00	UN	472,00	PREMIUM, PLAXMETAL	466,00	23.300,00
							

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: ANA MICHELE SANTOLIN

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 6378

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: EUGENIO JOSE GASPAR

CPF: 063.619.819-75

RG: 101599388

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: anamichele@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUÉLAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM</p>						

000130

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: ANA MICHELE SANTOLIN

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 6378

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: EUGENIO JOSE GASPARG

CPF: 063.619.819-75

RG: 101599388

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: anamichele@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FURROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.

73.334.476/0001-321
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
PARANA

PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 93.200,00

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 73.334.476/0001-321

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Handwritten signature and number 006731

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

Conformity Certificate

Nº: CP.16.01.0054

**Solicitante / Endereço:**Applicant / Address  
Solicitante / DirecciónPlaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas  
BR 153 Km 42, N°845, Bairro Industrial Norte  
CEP 99702-503 Erechim - RS  
CNPJ N° 91.404.251/0001-97**Fabricante / Endereço:**Manufacturer / Address  
Fabricante / DirecciónPlaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas  
BR 153 Km 42, N°845, Bairro Industrial Norte  
CEP 99702-503 Erechim - RS  
CNPJ N° 91.404.251/0001-97**Escopo de Certificação:**

Certification Scope

Móveis Corporativos - Cadeiras

**Número de Série / Lote:**Serial number / Batch number  
Número de serie / Número de lote

Não Aplicável

**Normas Aplicáveis:**Applicable Standards  
Normas aplicables

ABNT NBR 13962:2006

**Modelo de Certificação:**Certification Model  
Modelo de certificación

Modelo 3

**Portaria Inmetro Nº:**Inmetro Decree n° / Scope  
Ordenanza Inmetro / Alcance

Não Aplicável

**Concessão para:**Concession for  
ConcesiónUso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s)  
relacionado(s) neste Certificado

O Instituto Nacional da Qualidade e Desenvolvimento Social - ISOPOINT, CNPJ: 10.541.582/0001-77, Rua Dr. Antônio Bento, 560 – Conj. 903, Santo Amaro - São Paulo – SP, CEP 04750-001, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

**Primeira Concessão:** 16/12/2016

First Concession / Primera Concesión

**Período de Validade:** 16/12/2016 a 15/12/2021

Period of Validity / Periodo de validez

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NACIONAL DA  
QUALIDADE E  
DESENVOLVIMENTO:10541582000177  
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO,  
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=AR ROCHA,  
cn=INSTITUTO NACIONAL DA  
QUALIDADE E  
DESENVOLVIMENTO:10541582000177  
Dados: 2016.12.16 15:19:13 -02'00'**Evandir de L. Rodrigues**  
Diretoria Executiva

Executive Board / Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 16/12/2016  
Emission / Emisión

Designação do Produto: **Linha**

Line / Product's Family / Familia de productos

Nome Comercial do Produto: **CADEIRA PREMIUM EXECUTIVA ASSENTO DIR. OPERATIVA**

Product / Producto

**Data da Realização da Auditoria: 27/09/2016**

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
Nº 12732/16 - 10/11/2016		LABORATÓRIO DE ÁRVORES, MADEIRAS E MÓVEIS / CT-FLORESTA / IPT - CRL 0269	
Nº 1611134-0/01-2 - 23/11/2016		ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA - CRL 0323	
Nº 1612304-1/01 - 06/12/2016			
Nº 1612087-0-01 - 15/12/2016			
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
PLAXMETAL	CADEIRA PREMIUM EXECUTIVA ASSENTO DIR. OPERATIVA	A Cadeira Giratória de assento, encosto e mecanismo Backita Plus, coluna a gás e base com rodizio, dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possui um conjunto de apoia braços com regulagem..	N/A

- Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ISOPOINT
- Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: [www.isoport.com.br](http://www.isoport.com.br), referente a produtos certificados.
- O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 - Termo de Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

Emissão: 16/12/2016

Emission / Emisión





Dr. Juarez Castro

## LAUDO ERGONÔMICO

### 1. FABRICANTE/SOLICITANTE

Razão social: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

CNPJ nº 91.404.251/0001-97

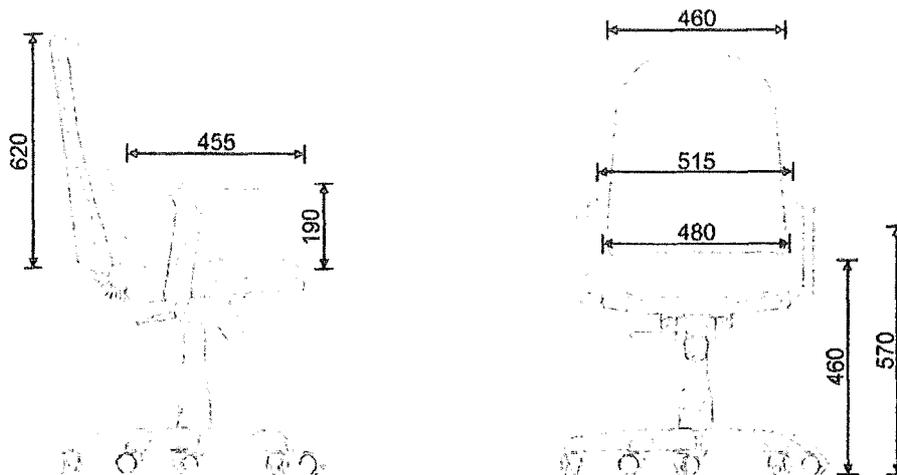
Inscrição Estadual nº 039/0042145

Endereço: Rua Salomão Ioschpe, nº 267, Bairro Industrial, Erechim/RS,  
CEP: 99706-532

Fone/Fax: (54) 2107-1800

### 2. OBJETO DA ANÁLISE

Cadeira Giratória Operativa Presidente Lâmina



CENTRO PROFISSIONAL



Imagem de Referência

**Descritivo Técnico**

É uma cadeira giratória de diálogo constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que é fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base é composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios.

A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo modelo relaxita, fixando ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8" sextavados. O encosto é fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", o mecanismo é acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios. O diâmetro ocupado pela base é de Ø650 mm de circunferência.

A cadeira tem dimensões aproximadas de 650mm de profundidade e 570mm de largura e possui um conjunto de apoia braços fixos.

O assento consiste em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos



arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão é regulável variando de 470 à 580mm.

Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 460mm de largura por 620mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento.

O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento.

Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino "euro" e por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do conjunto. Cobrindo toda essa estrutura possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. A coluna modelo gás tem um curso de 110mm e utiliza um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela.

Todas as peças metálicas deste produto passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.

Disponível com apoios de braço fixos e móveis fabricados em resina termoplástica ou com apoios de braço modelo Corsa com revestimento em PU.



### 3. ANÁLISE ERGONÔMICA

A presente análise foi feita de acordo com a NR 17 - ERGONOMIA, descrita na Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com Redação dada pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, observando os seguintes pontos:

#### 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1. Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador,



Dr. Juarez Castro

em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

(...)

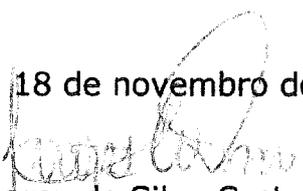
17.4. Equipamentos dos postos de trabalho.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

#### 4. CONCLUSÃO

Com base nos itens acima descritos conclui-se que, no que se refere a **Cadeira Giratória Operativa Presidente** do fabricante PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, os mesmos atendem a todas as características determinada pela NR 17.

Erechim/RS, 18 de novembro de 2015.

  
Dr. Juarez da Silva Castro

CRM 12919

Especialidade Medicina do Trabalho



Dr. Juarez Castro

## LAUDO ERGONÔMICO

### 1. FABRICANTE/SOLICITANTE

Razão social: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

CNPJ nº 91.404.251/0001-97

Inscrição Estadual nº 039/0042145

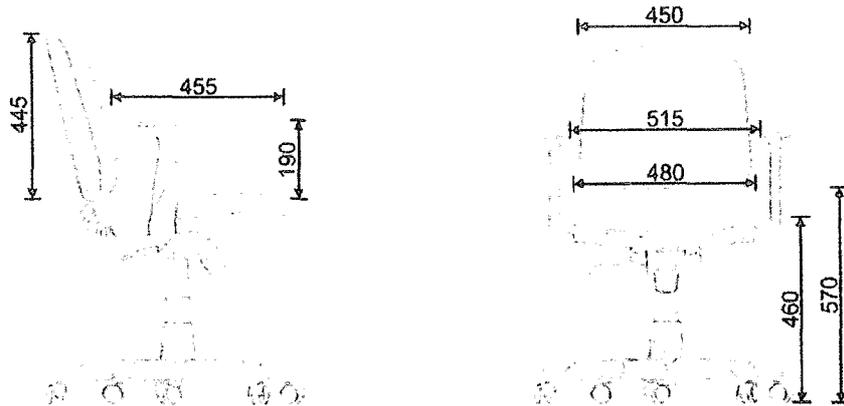
Endereço: Rua Salomão Ioschpe, nº 267, Bairro Industrial, Erechim/RS,

CEP: 99706-532

Fone/Fax: (54) 2107-1800

### 2. OBJETO DA ANÁLISE

Cadeira Giratória Operativa Diretor Lâmina





Dr. Juarez Castro  
CRM 11.111



Imagem de Referência

#### Descritivo Técnico

É uma cadeira giratória de diálogo constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que é fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base é composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios.

A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo modelo relaxita, fixando ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8" sextavados. O encosto é fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", o mecanismo é acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios. O diâmetro ocupado pela base é de Ø650 mm de circunferência.

A cadeira tem dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 570mm de largura e possui um conjunto de apoia braços fixos.

O assento consiste em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões de 480mm de



Dr. Juarez Castro

largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão é regulável variando de 470 à 580mm.

Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento.

O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento.

Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino "euro" e por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do conjunto. Cobrindo toda essa estrutura possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. A coluna modelo gás tem um curso de 110mm e utiliza um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela.

Todas as peças metálicas deste produto passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.

Disponível com apoios de braço fixos fabricados em resina termoplástica ou com apoios de braço modelo Corsa com revestimento em PU.



D. Juarez Castro

### 3. ANÁLISE ERGONÔMICA

A presente análise foi feita de acordo com a NR 17 - ERGONOMIA, descrita na Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com Redação dada pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, observando os seguintes pontos:

#### 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1. Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador,

CENTRO PROFISSIONAL



Dr. Juarez Castro

em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

(...)

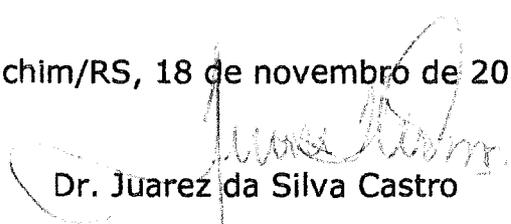
17.4. Equipamentos dos postos de trabalho.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

#### 4. CONCLUSÃO

Com base nos itens acima descritos conclui-se que, no que se refere a **Cadeira Giratória Operativa Diretor Lâmina** do fabricante **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, os mesmos atendem a todas as características determinada pela NR 17.

Erechim/RS, 18 de novembro de 2015.

  
Dr. Juarez da Silva Castro

CRM 12919

Especialidade Medicina do Trabalho

  
CENTRO PROFISSIONAL

# Centro Oeste

000144

**ANEXO**  
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br  
**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE**

**Referência:**

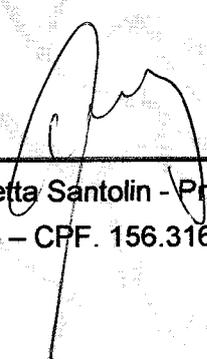
Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 33/2018**

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA:

- que os itens cotados estão cobertos pela garantia legal, nos termos na legislação vigente e 5 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e componentes e acabamento cromado.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2018

  
Avelino Andretta Santolin - Procurador  
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



000145

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

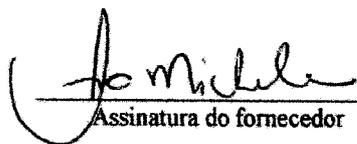
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 01/03/2018    Edital nº: 033    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:  
Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 033), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato de recebimento do Edital de licitação.

**73.334.476/0001-32**  
**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

000146

## ANEXO

### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 33/2018

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA:

- nossos **dados bancários** são: agência 919-9, conta corrente 37.377-X do Banco do Brasil

- que nos **preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos**, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

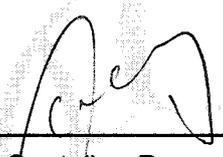
- que a **assistência técnica**, durante o prazo de garantia será realizada no local de entrega e instalação dos produtos e equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Contratante.

- que os itens cotados estão cobertos pela **garantia legal**, nos termos na legislação vigente e, **5 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e componentes e acabamento cromado, quando houver.**

- que o prazo de **validade da proposta** é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

- que o **prazo de entrega** é de 10 (dez) dias

Dois Vizinhos, 20 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Avelino Andretta Santolin - Procurador  
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 Fornecedor : MARLI TERESINHA MATTOS - ME

E-mail:

Endereço : R PADRE CIRILO 1481 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521303

Fax:

Celular: 999782486

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLI TERESINHA MATTOS

CPF: 745.980.829-68

RG:

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1230 - - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

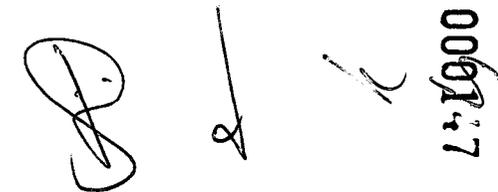
Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA	150,00	UN	472,00	CAVALETTI	4103 SRE	470,00	70.500,00



0069147

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 28.850.117/0001-83 Fornecedor : MARLI TERESINHA MATTOS - ME

E-mail:

Endereço : R PADRE CIRILO 1481 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521303

Fax:

Celular: 999782486

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLI TERESINHA MATTOS

CPF: 745.980.829-68

RG:

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1230 - - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO. RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE



000418

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 28.850.117/0001-83      **Fornecedor :** MARLI TERESINHA MATTOS - ME      **E-mail:**  
**Endereço :** R PADRE CIRILO 1481 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000      **Telefone:** 35521303      **Fax:**      **Celular:** 999782486  
**Inscrição Estadual:**      **Contador:**      **Telefone contador:**  
**Representante:** MARLI TERESINHA MATTOS      **CPF:** 745.980.829-68      **RG:**  
**Endereço representante:** AV. INDEPENDENCIA 1230 - - Capanema/PA - CEP 85760-000      **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**      **Agência:** - - - /      **Conta:** -      **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM

002	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO	50,00	UN	472,00	CAVALETTI	4103 SRE	470,00	23.500,00
	BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO							

  
000419

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 Fornecedor : MARLI TERESINHA MATTOS - ME

E-mail:

Endereço : R PADRE CIRILO 1481 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521303

Fax:

Celular: 999782486

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLI TERESINHA MATTOS

CPF: 745.980.829-68

RG:

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1230 - - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM							



000150

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 Fornecedor : MARLI TERESINHA MATTOS - ME

E-mail:

Endereço : R PADRE CIRILO 1481 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521303

Fax:

Celular: 999782486

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLI TERESINHA MATTOS

CPF: 745.980.829-68

RG:

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1230 - - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PORCELANATOS, PISOS LISOS E AMADEIRADOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPOXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.000,00

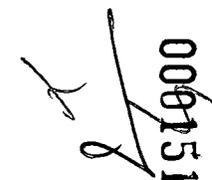
TOTAL DA PROPOSTA : 94.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias



MARLI TERESINHA MATTOS - ME  
CNPJ: 28.850.117/0001-83



# ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de  
Certificação,  
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,  
outorga a

**CRISTIANE NONEMACHER CANTELE**

o título de Ergonomista Certificada,  
pelo período de cinco anos, assumindo como condição de registro  
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

  
Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.  
Comitê de Exame de Competências

  
Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.  
Comitê de Feitos Profissionais



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Aírton Timm - Tabellão  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original.  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018 800614-05063  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35501

**Bel. Anírico Cavalli**  
Escrivente Autorizado  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO DE:  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARI TERESINHA MATOS  
CNPJ: 20.850.117/0001-03 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADERNAS PROFISSIONAIS.



**ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 266/2017**

**A) FABRICANTE**

CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS

CNPJ Nº 88.709.621/0001-90

Inscrição Estadual Nº 039/0017663

Endereço: Rua Dr. Hiran Sampaio, 550 – Distrito Industrial – Erechim – RS

Fone/Fax: (54) 3520-4100

**B) SOLICITANTE**

O mesmo

**C) MODELO**

**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA 4103 SRE SL POLAINA 50 NYLON - VINIL**



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airtton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Cristiane

Fisioterapeuta do Trabalho | Work  
Ergonomista Certificada | Certifi  
Industrial Engineers Me

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
a mim apresentado, do que dou fé,  
Erechim, 14 de março de 2018. 800611 - 05063  
Emd: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35508

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO ERG.  
CNPJ: 88.709.621/0001-90 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
E É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Bel. Analice Cavalli  
Escrivente Autorizado  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS 01 de 07

000154

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Especificação Técnica

Família: Operativas

Linha: Cavaletti Start



Modelo: Cadeira Executiva Giratória 4103 SRE SL Polaina 50 Nylon - Vinil

Assento:

- Capotado multilaminado com 13 mm de espessura;
- Espuma injetada entrançada com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup>;
- Caretagem do assento injetado em Polipropileno Copolímero;
- Revestimento em tecido Vinil.

Encosto:

- Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;
- Espuma injetada entrançada com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup>;
- Caretagem do encosto injetado em Polipropileno Copolímero;
- Revestimento em tecido Vinil.

Bracos:

- Apoio braco SL em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 parafusos de regulagem de altura feita por botão, totalizando 65 mm de curso. Clipa para conexão no assento com 2 furos alongados, permitindo regulagem lateral por parafuso com cunha de ajuste.

Bases:

- Base giratória desmontável com altura de 5 haste de aço com puno de madeira colada na extremidade da haste em furo longitudinal, evitando que se soltem, coberta por película injetada em Polipropileno Copolímero na sua parte, apoiada sobre 5 raios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon em aço, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetas, tapetes e cerâmicas;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de aço, esfera e anéis de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da estufa com mofo a gás, regulagem feita por alavanca;
- Telescopio injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger o estufa;

Mecanismo:

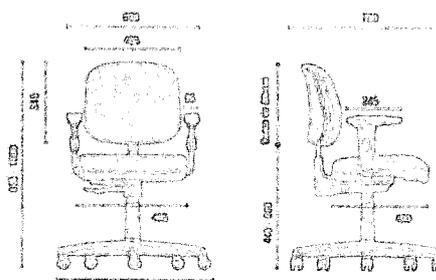
- Mecanismo com sistema resfriador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, colado por processo MIG em estufa rotativa com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através do estufa com 12 posições, totalizando 60 mm de curso, revestida por capa injetada em polipropileno copolímero. Instalação do encosto com 20° de curva semi-circular orientado por alavanca, obtendo-se infinitezas posições, com mofo para o retorno automático do encosto, e ajuste automático no frenagem do resfriador.

Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através do processo de zincagem;
- Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto fosco com brilho V-Soft, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura.



Dimensões



Copyright © 2018 Ergo Idea. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa do autor. É permitida a reprodução parcial para fins acadêmicos, desde que citada a fonte.

CAVALETTI S/A Cadeiras Profissionais  
Rua Dr. Elton Corrêa, 650 - Bairro Industrial - Erechim - RS  
Fone/Fax: (54) 3220-4100 E-mail: cavaletti@caza.com.br  
CNPJ: 03.933.629/0001-00 Insc. Est. 02.020.7603  
www.cavaletti.com.br



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho  
Ergonomista Certificada  
Industrial Engin



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timt.com.br



ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
EMPRESAS, INSTITUIÇÕES, EMPRESAS,  
PROFESSORES, ALUNOS, ESTUDANTES,  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.  
CÁDULA DE IDENTIFICAÇÃO  
CNPJ: 28.830.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFissionais.

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
a mim apresentada, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018 - 800611 - 05063  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35509

Bel. Américo Cavali  
2º Tabelionato - Erechim - RS



**F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17**

**A CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA 4103 SRE SL POLAINA 50 NYLON - VINIL**

atende aos requisitos da NR-17, item 17.3.3, em função das seguintes conformidades:

- 1) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando-se assim a altura dos usuários.
- 2) A base dos assentos possui característica de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos anti-ergonômicos tais como costuras em alto relevo, botões, aplicações com outros tecidos, etc.
- 3) A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplíteia nos indivíduos com medidas antropométricas médias e superiores.
- 4) O encosto possui uma configuração que adaptada à coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule o encosto para este local.

Os demais itens da NR17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 4000  
Ergonomista Certificada | Certified Industrial Engineer

Industrial Engineer

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO DO  
CLIENTE. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO,  
CÓPIA, ALTERAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE  
REPRODUÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 33/2018  
PÓS-GRADUAÇÃO DO CLIENTE:  
CRISTIANE N. CANTALE MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-03 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS.



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airtton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabellionato@timm.not.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
a mim apresentado, do que doravante.  
Erechim, 14 de março de 2018. 800611 - 05063  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0483.01.1700009.35511

**Bel. Anelice Cavalli**  
Escrivã Publica Autorizada  
2.º Tabelião Público - Erechim - RS

### G) CONCLUSÃO

Através da análise ergonômica acima citada e seus respectivos resultados, pode-se concluir que o produto **CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA 4103 SRE SL POLAINA 50 NYLON - VINIL** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.3.3.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.3.3 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 25 de setembro de 2018.

Erechim (RS), 25 de setembro de 2017.

**Ft. Cristiane Nonemacher Cantele**  
Fisioterapeuta  
Especialista em Fisioterapia do Trabalho  
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90  
Crefito: 48.602-F



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airtom Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018 - 800611 - 05063  
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35542

**Bel. Analice Cavalli**  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO ERG.  
COPILADO POR: MARLETTA MATTOS  
PUBLICADO EM: 15/09/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLETTA MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

**Anexo 01**

Certificado - Ergonomista Nível Sênior - Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo). O certificado abaixo comprova que a ergonomista Cristiane Nonemacher Cantele segue o código de deontologia e ética do Ergonomista Certificado de Nível Sênior, emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), para exercer as funções e atribuições relativas a serviços de Ergonomia no Brasil.

Este certificado integra a análise ergonômica do produto **CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA 4103 SRE SL POLAINA 50 NYLON - VINIL**

**ABERGO**  
**Associação**  
**Brasileira de**  
**Ergonomia**

A Câmara Técnica de Certificação, do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro, outorga a

**CRISTIANE NONEMACHER CANTELE**

o título de Ergonomista Certificada,

pelos períodos de cinco anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

*[Assinatura]*  
 Prof. Waldir Ayrton Timm, D.Sc.  
 Comitê de Normas de Competência

*[Assinatura]*  
 Prof. Maria Edigone Barros, D.Sc.  
 Comitê de Categorias Profissionais

Declaro que **CRISTIANE NONEMACHER CANTELE** foi registrada, junto a **ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia**, como **Ergonomista Certificada Nível Sênior** pelo período de cinco anos.

Certificado No. 90  
**Renovação de Certificação**

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017.

*[Assinatura]*  
**Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc.**  
 Presidente do ABERGO



2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.not.br



2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.not.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 14 de março de 2018 - 800611 - 05063  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
 0183.01.1700009.35513

**Bel. Analice Cavalli**  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS  
**Isuane N. Cantele**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 14 de março de 2018 - 800611 - 05063  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
 0183.01.1700009.35514

**Bel. Analice Cavalli**  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
 Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90  
 Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO  
 Este documento serve para fins exclusivos de  
 autenticação e não substitui o original.  
 OBRIGATORIO O USO DE CAVALETTI  
 PRECÃO FISCAL Nº 33/2018  
 POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE  
 MARIA FELLEICENA MATTOS  
 CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS.





000160

**TERMO DE GARANTIA**

CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS

O presente Termo abrange os produtos cotados por solicitação do Cliente:

**Marli Teresinha Mattos**, CNPJ: 28.850.117/0001-83, do Município de Capanema/PR.

**Órgão:** Município de Capanema/PR

**Pregão Presencial Nº:** 33/2018

**Produtos:**

- Cad. Girat. Executiva 4103 SRE, Aranha c/ Polaina, Rod. 50 Nylon, Braço SL, Inj. EP em Poliéster.

Conforme Parágrafo 2 do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis". Porém a Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais estende a garantia de seus produtos, por um período de **05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 (um) ano para os demais componentes e acabamento cromado**, quando houver, considerando um turno de trabalho de **8 (oito) horas diárias**, por pessoas com um peso até **110 kgf**, desde que constatadas as condições normais de uso e a observação das recomendações de Uso e Conservação do produto, contidas neste Manual. Garantia superior a 1 ano sob contratação. Conforme Parágrafo Único do Artigo 50 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 "A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito."

A revenda Cavaletti supracitada está apta a comercializar, entregar e instalar nossos produtos, bem como prestar assistência aos mesmos, quando necessário, conforme as regras técnicas.

O período de garantia é contado a partir da **data de emissão da nota fiscal do produto**, entregue ao primeiro adquirente, mesmo que o produto seja transferido a terceiros. Excluem-se da garantia defeitos causados por uso indevido do produto, por falta de cuidados mínimos, montagem ou instalação incorreta, manutenção efetuada por terceiros - sem prévia autorização da Cavaletti - e constatação de não observação das recomendações contidas neste Manual.

**O presente termo ABRANGE:**

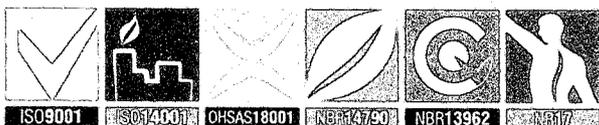
- Peças ou componentes com defeito de fabricação.

**O presente termo NÃO ABRANGE:**

- Peças ou componentes com desgaste natural devido ao uso do produto, tais como: rodízios, reguladores, buchas, deslizadores, tecidos, telas, materiais vinílicos, couro natural, plásticos coloridos, e outros materiais de revestimento/acabamento.
- Danos causados pela exposição à intempérie, uso do produto em áreas externas ou com umidade/temperatura excessivas, bem como uso sobre pisos irregulares.
- Danos causados por acidentes naturais, como inundação, incêndio, etc.
- Defeitos ocorridos durante o transporte realizado pelo cliente ou transportadora sob responsabilidade do cliente.
- Alterações feitas nos produtos pelo proprietário e/ou pessoas não autorizadas.
- Materiais fornecidos pelo cliente, tais como tecidos ou outro material que não seja padrão da linha Cavaletti.

Em caso de defeito, para usufruir da garantia, o consumidor deverá contatar a empresa onde adquiriu produto, **munido da nota fiscal do mesmo**. Um produto não será considerado defeituoso e a Cavaletti não será obrigada a trocá-lo se este não for instalado ou utilizado conforme recomendado em instrução de montagem / instrução de uso deste manual.

A Cavaletti coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como, orientá-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto pelos canais: [www.cavaletti.com.br](http://www.cavaletti.com.br), [atendimento@cavaletti.com.br](mailto:atendimento@cavaletti.com.br) ou fone (54) 3520.4100.



Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 | Erechim, RS  
Fone/Fax: 54 3520 4100 | 54 2107.4100  
CNPJ 88.709.621/0001-90 | [www.cavaletti.com.br](http://www.cavaletti.com.br)

## MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO DO SEU PRODUTO CVALETTI

Seguindo as recomendações abaixo você manterá a funcionalidade e beleza do seu produto Cavaletti por muito mais tempo. Por favor, leia com atenção as orientações a seguir:

### Orientações Gerais:

- As cadeiras e poltronas Cavaletti são desenvolvidas para uso *in-door* (em ambientes internos) de trabalho, espaços coletivos, de recepção e permanência. Verifique o produto mais adequado à sua necessidade no momento da aquisição.
- Não usar o produto em pisos irregulares. Evite expor o produto ao sol e à umidade. Nunca utilize o encosto ou os apoia-braços como assento.
- Cuidado com o uso de aspiradores de pó, pois podem danificar o revestimento. Evite bater, pensar ou raspar as partes estofadas da cadeira e de madeira.
- Não improvise consertos nem faça reparos em locais não autorizados pela Cavaletti. Confira regularmente o aperto dos parafusos do produto, proceda re-aperto se necessário.
- Nunca utilize produtos químicos ou abrasivos (saponáceos, esponjas de aço, ácidos, solventes, alvejantes, lustra móveis, *tinner*, entre outros).

### Orientações para Limpeza e Manutenção:

- **METAIS:** Para polir utilize cera e uma flanela seca ou outro tecido macio e seco, nunca esponjas ásperas ou lã de aço. Para remoção de poeira use apenas um pano levemente umedecido com água em superfícies pintadas, ou um pano levemente umedecido em álcool em superfícies cromadas. Isso será o suficiente para retirar o acúmulo de poeira das superfícies dos componentes.
- **TECIDOS E TELAS:** Para a remoção de poeira e/ou resíduos utilize escova com cerdas macias. Para a remoção de manchas de café, suor ou tinta de caneta utilizar escova com cerdas macias umedecidas em água com detergente neutro, não utilizar pano para limpeza de tecidos, evitando assim a transferência de fibras, formação de *pillings* (bolinhas) e transferência de cor.
- **PLÁSTICOS:** para limpar utilize um pano limpo e macio levemente umedecido em água e detergente neutro, secando logo em seguida. Para revitalizar o brilho utilize apenas silicone gel (o mesmo utilizado em automóveis).
- **CEC STILO:** para limpar utilize pano limpo e macio com um pouco de detergente neutro, secando logo em seguida.

Faça a limpeza de seu produto Cavaletti com frequência. O acúmulo de poeira em contato direto com umidade ou suor pode manchar o tecido, deixando o produto com um aspecto envelhecido e tornando mais difícil a remoção, impregnando-a profundamente no material. Em caso de manchas acidentais, entre em contato com a Cavaletti para que possamos auxiliar na melhor solução para o problema.

A Cavaletti coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como, orientá-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto pelos canais: [www.cavaletti.com.br](http://www.cavaletti.com.br), [atendimento@cavaletti.com.br](mailto:atendimento@cavaletti.com.br) ou fone (54) 3520.4100.

Agradecemos desde já a preferência pelos produtos Cavaletti Cadeiras Profissionais.

2º TABELIONATO  
ERECHIM - RS



**Gilmar José Cavaletti**  
Diretor Superintendente

Erechim, 08 de Março de 2018  
Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airtom Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: [tabelionato@timm.not.br](mailto:tabelionato@timm.not.br)

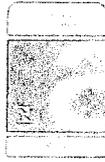


Reconheço a autenticidade da firma de Gilmar José Cavaletti que assina por CVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 11 de março de 2018 800540 - 32867  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.1700009.35482

**Bel. Analice Cavali**  
Escrevente Autorizada  
2º TABELIONATO





## Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

**CAVALETTI S/A – CADEIRAS PROFISSIONAIS**

**CNPJ: 88.709.621/0001-90**

**Dr. Hiram Sampaio, 550 – Distrito Industrial – Erechim – RS**

O SENAI-RS CERTIFICAÇÃO concede à empresa acima identificada, no endereço citado, autorização para o uso do selo de identificação da conformidade para o(s) produto(s) identificado(s) neste documento.

A Autorização para o uso do selo de identificação da Conformidade foi concedida com base nos critérios estabelecidos no PRI 448/24 - Requisitos Específicos da Certificação de Produtos Mobiliário Corporativo e Cadeiras para Escritório e na Norma Técnica NBR 13962:2006, baseando-se no sistema de certificação Modelo 5 – Ensaio de Tipo, Avaliação e Aprovação do Sistema da Qualidade do Fabricante.

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 SRE SL	CAVALETTI	15
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Sincron SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Relax SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Sincron SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 SI	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 SI	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 S Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 S Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Sincron Plus Braço SL New PU	CAVALETTI	

**ATENÇÃO!**

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:

MARLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 20.890.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

2º TABELIONATO Tabelião  
Bel. Welfer Alton Lima, RS, Escrivão, (54) 3321.5772  
Rua Itália, 110 - 98700-014 - Erechim, RS  
E-mail: tabelionato@mm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que foi rubricado e assinado por mim, Tabelião Bel. Natane Zangheri, em 14 de março de 2018, às 10h56min, em Erechim, RS. Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40

0183.01.1700009.35488

Página 1/18.

Validade: 24/04/2018

000163



## Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Synchron Plus Braço SL New PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Synchron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38022 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38022 SRE Sem Braço	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Relax SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Sem Braço, Aranha Polaina, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014, Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fe.  
Erechim, 14 de março de 2018.  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,00  
183.01.1700009.35483

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATORIO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:

MARLI TERESINHA MATTOS

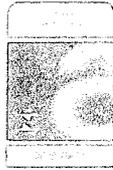
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Página 2/18.

Validade: 24/04/2018

2º TABELIONATO  
Bel. Nadene Lago  
Erechim - RS



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000164

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Sem Braço, Aranha Polaina, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Polaina, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003SRE, SL New PU, Aranha Polaina, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007P, Braço Americano	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Synchron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Synchron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião Relax Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião Sapatas	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião sem Braços	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Synchron SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Synchron Alumínio	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELLONATO  
 Bel. Waldir Airton Timm - Tabeirão  
 Erechim, RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabellonato@timt.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 14 de março de 2018  
 Emol: RS 4.60 + Selo digital nº 18.000611 - 05063

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREÇO PRESENCIAL Nº 32/2018 somente acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 3/16

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:

MARLI TERESINHA MATOS/03/2014

Validade: 24/04/2016

CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS

**Bel. Nelson Zago**  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELLONATO - ERCHIM-K.

000165



### Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Braço SL New PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Synchron Plus	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Relax	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Sapatas	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião sem Braços	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Synchron Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006 S Cromada	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Synchron Plus Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Synchron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Relax Braço SL	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Afron Timm - Tabelião  
Erechim - RS - Fone: (64) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que flui de  
Erechim, 14 de março de 2018, 809611 - 05063  
mo: RS 4,60 + Selo digital RS 0,40  
183.01.170009.35484

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATORIO  
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Este documento deve ser lido e acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 2 de 18

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLI TERESINHA MATOS

Validade: 24/04/2016

CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Bel. Natanael  
Escrivente Autorizado  
TABELIONATO - ERECHIM-RS

000166



### Certificado de Conformidade

### Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Synchron Plus Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Synchron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4001 Synchron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4002 Synchron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4004	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4004 Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4022 SRE	CAVALETTI	

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Airton Timm - Tabeirão  
 Erechim, 14 de março de 2016  
 Rua Itália, 110 - 98700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@limm.net.br

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 14 de março de 2016. 800641-05063  
 Emol: RS 4.60 + Selo digital: R\$ 1,70  
 183.01.1700009:36486

### ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

TERMINALIDADE/PROCESSO LICITATÓRIO  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 PRECÃO PRESENCIAL Nº: 33/2016  
 POR SOLICITAÇÃO DO C/03/2016  
 MARLI TERESINHA MATTOS  
 CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Prente acompanhado das páginas 01 à 16.

Página 2 de 36.

Validade: 24/04/2018

**Bel. Nalane Zapp**  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

000167



## Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4022	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4044 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4044	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4107 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL New PU Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE braço SL PU Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE sem Braço Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call Center Braço SL New PU Rod. PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call Center Braço SL Rod. PU	CAVALETTI	

**ATENÇÃO!**

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

EMPREGO PRESENCIAL Nº: 33/2018

PARA SOLICITAÇÃO DO DOCUMENTO somente acompanhado das páginas 01 à 18.

LIANLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 26.850.117/0001-03 MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Validade: 24/04/2018

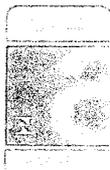
2º TABELLONATO  
Bel. Waldir Arilton Timm - Tabeirão  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim/RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@imm.no.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser a mim apresentado, do que dou fé  
Erechim, 14 de março de 2018  
Eimol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.170009.35487

Bel. Naiane Zago  
Escritora Autorizada  
2º TABELLONATO - ERECHIM-RS

Página 6/18

000168



## Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call/Center Braço SL New PU Rod. Nylon	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call Center Braço SL Rod. Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18001 Synchron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18007 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8101 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8103 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8103 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8203 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8203 SRE	CAVALETTI	

15 e 16/08/2017

2º TABELIONATO  
Bel. Wadir Afron Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.mn.br

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018. 800617-95063  
Eimol: RS 4.60 + Selo digital: RS 14000935488

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

Este documento deve ser lido e acompanhado das páginas 01 à 18. Página 7/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2013

POR SOLICITAÇÃO DO ORÇÃO Nº: 04/06/2014

MARLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Validade: 24/04/2018

Bel. Naiane Zago  
Escrevente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



000170



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16506/S	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 AC Sincron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 AC Sincron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 Sincron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 Sincron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16503 SRE Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16503 SRE Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Sincron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Sincron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Sincron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Sincron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Braço SL Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Braço SL	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

15 e 16/08/2017

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Trimm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@imim.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, mim apresentado, do que dou fé  
Erechim, 14 de março de 2018. 000611 - 05063  
E-mol: RS 4.60 + Selo digital: RS 11.44  
0183.01.1700009.35491

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 332/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE  
MARLI TERESINHA MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Este documento deve ser acompanhado das páginas 01 à 18.

Página

Bel. Natassia Zapp  
Excepcionalmente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Validade: 24/04/2018

Handwritten signature



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000171

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16006/S	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Sincron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Sincron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Sincron Plus Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Sycron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@tmm.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original.  
 mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 14 de março de 2018.  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,00  
 0183.01.1700009.35492

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

EMPRESA CERTIFICADA

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018

POR SOLICITAÇÃO Nº: 001/2018

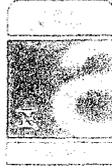
MARLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Bel. Natanael Zamboni  
 Escrevente Autorizado  
 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Validade: 24/04/2018



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000172

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3006 S	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3008 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3022	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Sincron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6104 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Sincron Braço SL New PU	CAVALETTI	

2º TABELIONATO  
 Bel. Wadir A. Erechim - Tabelião  
 Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 Rua Itália, 110 - 99700-014  
 E-mail: tabelionato@tmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
 a mim apresentado, do que dou fé  
 Erechim, 14 de março de 2014  
 EMOI: R\$ 4,60 + Selo digital  
 0183.01.1700009.35493

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATORIO  
 ORGAO: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR  
 Processo Licitatorio N.º 302010

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
 MARLI TERESINHA MATOS

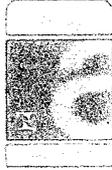
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Certificado de Conformidade, válido somente acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 11/18.

Validade: 24/04/2018



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000173

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Sincron Braço SL	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Sincron Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6002 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3002 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6104 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
 Rua Itália, 110 - Bel. Waldir Airlton Timm - Tabelação  
 Erechim, 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original,  
 a mim apresentado, do que dou fé  
 Erechim, 14 de março de 2018.  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 0,00  
 0183.01.1700009.35495

1ª. Neliane Zapp  
 Advogada Autentica  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018

Este certificado de conformidade deve ser usado somente acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 12/15.

MARLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 28.853.717/0001-23 MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Validade: 24/04/2018

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS



# Certificado de Conformidade

## Nº CMP-006

000174

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Sincron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Sincron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

# ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Arron Timm - Tabelação  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original,  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018, 8h06m  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 2,40  
0183.01.1700009.35494

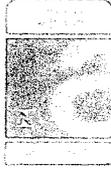
Bel. Nelise Zetter  
Reservante Autenticação  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

# ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 13/18.

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR Validade: 24/04/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLI TERESINHA MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS

000175



### Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Synchron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelação  
Bel. Waldemar Timm - Tabelação  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@limm.not.br

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018.  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,30  
0183.01.170009.35496

Handwritten signature and stamp: TABELIONATO - ERECHIM-RS

### ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATORIO  
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 382010  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLI TERESINHA MATTOS  
CNPJ: 26.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Este documento deve ser lido somente acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 14/18.

Validade: 24/04/2018

Handwritten signature



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000176

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40106 S/ Braço Integrado	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Airlton Timm - Tabelação  
 Erechim, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@tmm.net.br

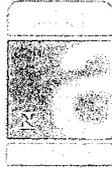
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé em  
 Erechim, 14 de março de 2018  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
 0183.01.170009.35497

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO DIGITATÓRIO  
 ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 Este documento somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 15/18.  
 POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
 MARLI TERESINHA MATOS/08/2014 Validade: 24/04/2018  
 CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Handwritten signature



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

000177

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 321.5772  
E-mail: tabelionato@limm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fei.  
Erechim, 14 de março de 2018. 80067-05063  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35498

**MAIRIA DE ERCHIM - RS**  
Maire Zago  
Erechim - RS

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
 SEÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 32318 somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 16/18.  
 POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
 MARLI TERESINHA MATOS/2018  
 CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Validade: 24/04/2018

000178



Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Sincron Regulagem Profundidade Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

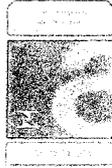
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que foi lavada em 14 de março de 2018.  
 Erechim, 14 de março de 2018. 0091183-05063  
 Tabelião Nélson Zago  
 Tabelião Autorizado  
 CREA/RS 104070 - ERICHI/RS  
 0183.01.170009.35500

ATENÇÃO!

SENAI RS CERTIFICAÇÃO  
 ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 17/18.  
 FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
 POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
 MARLI TERESINHA MATTOS  
 CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
 É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Handwritten signature

000173



## Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	15 e 16/08/2017
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Synchron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

### ATENÇÃO!

Documento revisado em: Caxias do Sul, 15 de Dezembro de 2017.  
ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018

POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:

MARLI TERESINHA MATTOS

CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

SENAI-RS CERTIFICAÇÃO - CEP 0070

CNPJ: 03.775.069/0051-44

Travessão Solferino, 501

Bairro Cruzeiro - CEP: 95076-420 Caxias do Sul/RS

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 à 18.

Página 18/18.



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



Validade: 24/04/2018

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
a mim apresentada, do que dou fé.  
Erechim, 14 de março de 2018. 00061 - 00063  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.35499

Bel. Natane Zago  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



000130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1619492**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS**

CNPJ: **88.709.621/0001-90**

Nº de registro no Crea-RS: **96006**

Registrada desde: **30/10/1997**

Registrada para:

NA ÁREA DA MECÂNICA: INDÚSTRIA DE CADEIRAS ESTOFADAS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS ESCOLARES, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES, BASES GIRATÓRIAS, RODÍZIOS, SOFÁS, BANCOS, POLTRONAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COMERCIAIS, COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CADEIRAS; CONserto DE ESTOFADOS E MÓVEIS; FABRICAÇÃO EM AÇO DE MATRIZES PARA CORTE E ESTAMPARIA, MOLDES PARA INJEÇÃO DE PLÁSTICOS E MOLDES PARA PLÁSTICOS SOPRADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO INJETADOS, SOPRADO E EXTRUSADO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO, ESTAMPARIA, USINAGEM, SOPRO E EXTRUSÃO DE PLÁSTICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE METAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R HIRAM SAMPAIO, 550  
ERECHIM-RS  
99700-000**

Capital Social: **R\$ 5.000.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) JAIRO ROQUE BENINCA**

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS079001**

Registrado desde **26/03/1992**

Responsável Técnico pela empresa desde **30/10/1997**

Atribuições Profissionais (legislação):

**Resolução 218/73 Art. 12**

**Certificamos** que **CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS**.....

Página **1** de **2**

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLI TERESINHA MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.



000131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2017 e reimpressa em 5/4/2017

Fim da certidão nº 1619492 -----

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLI FERESINHA MATOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS.



000182

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1619505** Validade: **31/03/2018**  
Nome do Profissional: **JAIRO ROQUE BENINCA**  
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**  
Carteira Crea: **RS079001** RNP: **2201806446** CPF: **483.050.060-34**

Registrado desde: 26/03/1992

Atribuições Profissionais (legislação):  
**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12**

Curso de Graduação:  
**ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 13/07/1990**  
**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**

Curso de Pós-Graduação:  
**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:  
**1) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS desde 30/10/1997**

**Certificamos** que o profissional **JAIRO ROQUE BENINCA** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.  
**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.  
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2017 e reimpressa em 5/4/2017

Fim da certidão nº 1619505 .....

Página 1 de 1

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATORIO  
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018  
POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:  
MARLETE RESINHA MATTOS  
CNPJ: 28.850.117/0001-83 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

000133



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI TERESINHA MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ODIL DA SILVA MATOS		(mãe) BALBINA POLANCZYK MATTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1972	IDENTIDADE (número) 51855850	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 745.980.829-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NUMERO 1230
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (De acordo com a Câmara) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLI TERESINHA MATTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PADRE CIRILO			NUMERO 1481
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (De acordo com a Câmara) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755503	Descrição do Objeto Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/10/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli S. Mattos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001185156	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 10:43 SOB N° 41108304012.  
PROTOCOLO: 177276770 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703990249. NIRE: 41108304012.  
MARLI TERESINHA MATTOS ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000134

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 86.760-000  
☎ (46) 3552-3710



Scio Digital - 780X porfile AmNDs - Controle univ UKLm  
Consulte esse selo em <http://www.br.com.br>  
Reconheci por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
MARLI TERESINHA MATTOS, Ocu, Capanema-PR, 09  
de outubro de 2017.  
Em Test. DE da Verdade.  
Daneia Ribeiro do Carmo - Escrevente  
**CAPANEMA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 10:43 SOB N° 41108304012.  
PROTOCOLO: 177276770 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703990249. NIRE: 41108304012.  
MARLI TERESINHA MATTOS ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

12

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.850.117/0001-83</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLI TERESINHA MATTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1481</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3552-1003 / (46) 9978-2486</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 09:57:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLI TERESINHA MATTOS**  
**CNPJ: 28.850.117/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:05 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **D0AA.88B4.C259.FEC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28850117/0001-83  
**Razão Social:** MARLI TERESINHA MATTOS ME  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1481 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2018 a 02/04/2018

**Certificação Número:** 2018030402174460688426

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017752111-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.850.117/0001-83**  
Nome: **MARLI TERESINHA MATTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature or initials.

000139

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**PREVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1006/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETCC442CQEQ**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARLI TERESINHA MATTOS - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

46132

28.850.117/0001-83

171

**ENDEREÇO**

**R PADRE CIRILO, 1481 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Março de 2018.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETCC442CQEQ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000190

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MARLI TERESINHA MATTOS - ME

CNPJ 28.850.117/0001-83, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Março de 2018, 14:02:12

  
VITOR HUGO PAGNO



**PÓDER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLI TERESINHA MATTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.850.117/0001-83

Certidão nº: 146159059/2018

Expedição: 14/03/2018, às 15:04:54

Validade: 09/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI TERESINHA MATTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.850.117/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

h  
2

000132

# MARLI TERESINHA MATTOS – ME

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7., INCISSE XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Capanema – Pr  
**Pregão Presencial n. 33/2018**

Marli Teresinha Mattos – ME, inscrita no CNPJ/MF n. 28.850.117/0001-83, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Teresinha Mattos, portadora do documento de identidade RG n. 5.185.585-0, emitida pela SSP/Pr, e o CPF n. 745.980.829-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 20 de março de 2018.

*Marli T. Mattos*  
**Marli Teresinha Mattos**

**RG. 5.185.585-0**

**CPF 745.980.829-68**

**Proprietária**

*re*

**MARLI TERESINHA MATTOS – ME**

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

Ao Município de Capanema – Pr  
**Pregão Presencial n. 33/2018**

Marli Teresinha Mattos – ME, inscrita no CNPJ/MF N. 28.850.117/0001-83, por intermédio do seu representante legal, a Sra Marli Teresinha Mattos, portador do documento de Identidade RG n. 5.185.585-0, emitido pela SSP/PR e do CPF 745.980.829-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 20 de março de 2018

*Marli S. Mattos*  
**Marli Teresinha Mattos**  
**RG. 5.185.585-0**  
**CPF 745.980.829-68**  
**Proprietária**

*RP*

000134

# MARLI TERESINHA MATTOS – ME

CNPJ – 28.850.117/0001-83

IE - 90765187-32

Rua Padre Cirilo, 1481 – Capanema – Pr

CEP 85760-000

Email. [marlit.mattos112017@gmail.com](mailto:marlit.mattos112017@gmail.com) fone -46-3552-1003

ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

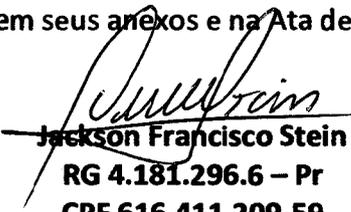
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

### 1 . IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n. 33/2008

### 2 . IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MARLI TERESINHA MATTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF N. 28.850.117/0001-83, com sede na Rua Padre Cirilo, 1481 no centro de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Proprietária Sra Marli Teresinha Mattos, portadora do documento de Identidade RG n. 5.185.585.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 745.980.829-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema – Pr; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema – PR solicitando troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema – PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

  
Jackson Francisco Stein

RG 4.181.296.6 – Pr

CPF 616.411.209-59

  
Marli Teresinha Mattos  
Proprietária







**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 33/2018**

000135

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO

Lote: 0001	Item: 0001	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE		Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor:	69100	MARLI TERESINHA MATTOS - ME		CAVALETTI4103 SRE		Vencedor
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial		470,00				
1		465,00				

*Gilson Amauri Huber*  
 GILSON AMAURI HUBER  
 Membro

*Roseli Strozack Marcom*  
 ROSELI STROZACK MARCOM  
 Membro

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro

*Valdeci Alves dos Santos*  
 VALDECI ALVES DOS SANTOS  
 Membro

*Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos*  
 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
 LTDA - EPP

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

ITAMAR LUIS GUIMARAES - ME

*Marli Teresinha Mattos*  
 MARLI TERESINHA MATTOS - ME  
 MARLI TERESINHA MATTOS

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CLAUDINA COMIRAN - ME

ISMAEL HENZ - ME



000136

## Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 033 - Pregão

Aos vinte dias de março de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 033, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. Eugênio José Gaspar, MARLI TERESINHA MATTOS - ME, representada pelo Sr. Jackson Francisco Stein. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. Eugênio José Gaspar, MARLI TERESINHA MATTOS - ME, representada pelo Sr. Jackson Francisco Stein. . Em seguida foi realizada a classificação das propostas, a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, foi desclassificada por não apresentar do item **15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e) CREA do fabricante, f) CREA do engenheiro responsável. Em seguida iniciou a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:**

MARLI TERESINHA MATTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA	CAVALETT I	4103 SRE	UN	150,00	465,00	69.750,00



000137

## Município de Capanema - PR

	<p>ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup>. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE</p>					
--	---	--	--	--	--	--



000138

## Município de Capanema - PR

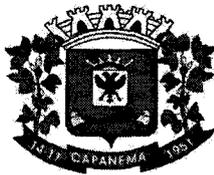
	<p>CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



000139

## Município de Capanema - PR

	<p>NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER</p>					
--	---	--	--	--	--	--



000200

## Município de Capanema - PR

	<p>MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



000201

**Município de Capanema - PR**

1	2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M <sup>3</sup> . REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM	CAVALETT I	4103 SRE	UN	50,00	465,00	23.250,00
---	---	---	---------------	----------	----	-------	--------	-----------



000202

## Município de Capanema - PR

	<p>COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020</p>					
--	---	--	--	--	--	--



000233

## Município de Capanema - PR

	<p>PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O</p>					
--	--	--	--	--	--	--



008204

## Município de Capanema - PR

	<p>RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL</p>					
--	---	--	--	--	--	--

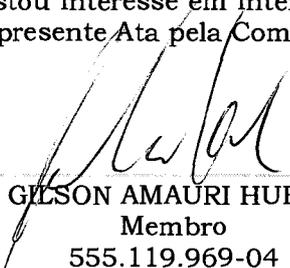


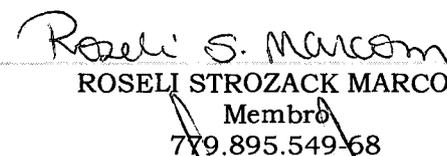
000205

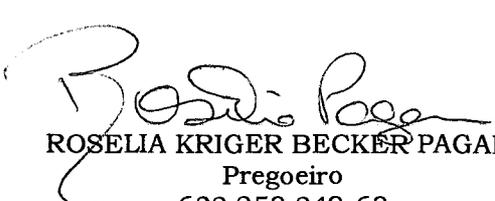
## Município de Capanema - PR

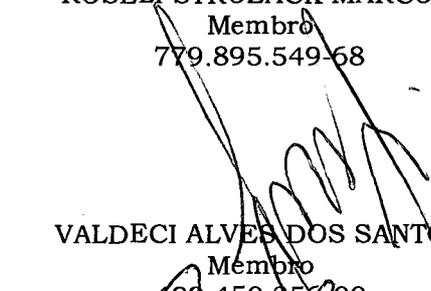
	DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO EXCLUSIVO ME/EPP.						
TOTAL							93.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS  
E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP:  
85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE  
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

  
MARLI TERESINHA MATTOS - ME  
28.850.117/0001-83  
R PADRE CIRILO, 1481 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
MARLI TERESINHA MATTOS  
745.980.829-68



000236

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 33/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

**VENCEDOR:**

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLI TERESINHA MATTOS - ME	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO	CAVALETT I	150,00	465,00



000207

## Município de Capanema - PR

	<p>ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO.</p>			
--	---	--	--	--



000208

## Município de Capanema - PR

		COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO			
MARLI TERESINHA MATTOS - ME	2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M <sup>3</sup> . REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M <sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM	CAVALETT I	50,00	465,00



000269

## Município de Capanema - PR

POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E

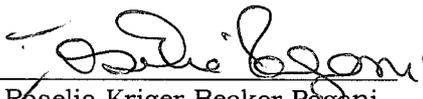


000210

**Município de Capanema - PR**

	<p>PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO EXCLUSIVO ME/EPP.</p>			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 23 de março de 2018



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000211

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.020, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 033/2018.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

#### **VENCEDOR:**

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLI TERESINHA MATTOS - ME	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M <sup>3</sup> . REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM	CAVALETTI	150,00	465,00



000212

## Município de Capanema - PR

	<p>DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A</p>			
--	---	--	--	--



00213

## Município de Capanema - PR

		ÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO			
MARLI TERESINHA MATTOS - ME	2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI	CAVALETTI	50,00	465,00



009217

## Município de Capanema - PR

	<p>CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA</p>			
--	--	--	--	--



000215

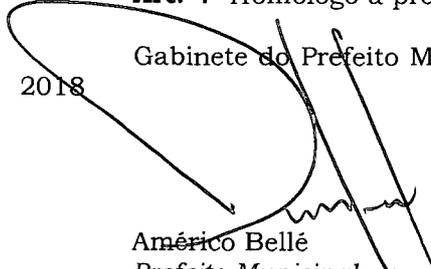
## Município de Capanema - PR

	<p>RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO EXCLUSIVO ME/EPP.</p>			
--	---	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **33/2018**, é de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de março de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 7.020, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**  
**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 033/2018.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLI TERESINHA MATTOS-ME	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ISENTO DE CFC. COM 40 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPÓS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS. AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/2" X 20 FPP E PORÇAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGÜÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ISENTO DE CFC. COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 13 MM DE ESPESURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPÓS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPÓS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO CDM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/2" X 20 FPP E PORÇAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/2" X 20 FPP E PORÇAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0º E 7º E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FREIAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO, AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ANDE A MESMA IRÁ FREIAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 90,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.	CAVALETTI	150,00	465,00
MARLI TERESINHA MATTOS-ME	2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ISENTO DE CFC. COM 40 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPÓS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS. AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO CDM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/2" X 20 FPP E PORÇAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO CDM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/2" X 20 FPP E PORÇAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0º E 7º E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FREIAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO, AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ANDE A MESMA IRÁ FREIAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 90,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS EXCLUSIVO ME/PP.	CAVALETTI	50,00	465,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 33/2018, é de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**ATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2018**  
**Pregão Presencial Nº 033/2018**

Data da Assinatura:23/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARLI TERESINHA MATTOS-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod264979



000217

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos vinte e três dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 33/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MARLI TERESINHA MATTOS - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1481 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.850.117/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARLI TERESINHA MATTOS, portador(a) do RG nº e do CPF nº 745.980.829-68.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM	CAVALETTI	UN	150,00	465,00	69.750,00



000218

## Município de Capanema - PR

<p>ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGÜÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM</p>				
--	--	--	--	--



000219

## Município de Capanema - PR

	<p>ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO</p>					
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA</p>	CAVALETTI	UN	50,00	465,00	23.250,00



000220

## Município de Capanema - PR

<p>ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR</p>				
---	--	--	--	--



006221

## Município de Capanema - PR

<p>PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA</p>					
---	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

000222

MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENO EXCLUSIVO ME/EPP.					
--	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$93.000,00(Noventa e Três Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000223

## Município de Capanema - PR

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



000224

## Município de Capanema - PR

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



000225

## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



009226

## Município de Capanema - PR

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.



000227

## Município de Capanema - PR

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



009208

## Município de Capanema - PR

---

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



000220

## Município de Capanema - PR

---

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARLI TERESINHA MATTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MARLI TERESINHA MATTOS  
Representante Legal  
MARLI TERESINHA MATTOS - ME  
Detentora da Ata